



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 19/01/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **segunda** parcela do mês de **janeiro de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 2.311.114.902,89**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 5.462.116.406,48, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 1.103.550.931,33.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2017**, creditado em 28/12/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	1.181.820.120,79	0,5032
FPE	1.129.294.782,10	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	88.284.074,54	1,2253

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 295.455.030,20	R\$ 282.323.695,52	R\$ 22.071.018,64	R\$ 599.849.744,36

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 2ª cota de janeiro de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	119.317	-	-	-	585	118.732
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	199.026	-	-	-	448.237	(249.210)
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.534.755	-	-	-	467	5.534.288
Multas e Juros (I.R.)	58.307	-	-	-	-	58.307
SUBTOTAL - IR	5.911.405	-	-	-	449.289	5.462.116
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.098.396	-	-	-	188	1.098.208
Multas e Juros (IPI)	5.343	-	-	-	-	5.343
SUBTOTAL - IPI	1.103.739	-	-	-	188	1.103.551
TOTAL RECEITAS	7.015.145	-	-	-	449.477	6.565.667

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	26.715	25.527		2.137	712	712
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	(56.072)	(53.580)		(4.486)	(1.495)	(1.495)
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.245.215	1.189.872		99.617	33.206	33.206
Multas e Juros (I.R.)	13.119	12.536		1.050	350	350
SUBTOTAL - IR	1.228.976	1.174.355		98.318	32.773	32.773
Imposto sobre Produtos Industrializados	247.097	236.115	109.821	19.768	6.589	6.589
Multas e Juros (IPI)	1.202	1.149	534	96	32	32
SUBTOTAL - IPI	248.299	237.263	110.355	19.864	6.621	6.621
Retenção para o Fundeb (-20%)	295.455	282.324	22.071			
TOTAL	1.181.820	1.129.295	88.284	118.182	39.394	39.394

Observações:

Receita classificada referente ao período de 1 a 10/01/2018.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.

Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decenciais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 2º decêndio de jan/18

R\$ 1.129.294.782,10

FPE distribuído no 2º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 1.033.191.345,10	0,9738	1,2110	R\$ 1.218.350.857,54

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,0000%	0,0000%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

2ª cota de janeiro de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 38.633.174	3,9579	R\$ 0	R\$ 38.633.174
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 46.979.792	4,7439	R\$ 0	R\$ 46.979.792
Amapá	AP	3,4120	R\$ 38.531.537	3,5454	R\$ 0	R\$ 38.531.537
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 31.511.841	4,6229	R\$ 0	R\$ 31.511.841
Bahia	BA	9,3962	R\$ 106.110.796	8,4059	R\$ 0	R\$ 106.110.796
Ceará	CE	7,3369	R\$ 82.855.228	6,4391	R\$ 0	R\$ 82.855.228
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 7.794.392	0,6516	R\$ 0	R\$ 7.794.392
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 16.939.421	2,4028	R\$ 0	R\$ 16.939.421
Goiás	GO	2,8431	R\$ 32.106.979	3,2163	R\$ 0	R\$ 32.106.979
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 81.514.755	6,6225	R\$ 0	R\$ 81.514.755
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 26.062.994	2,3179	R\$ 0	R\$ 26.062.994
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 15.042.206	1,5329	R\$ 0	R\$ 15.042.206
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 50.304.436	5,0070	R\$ 0	R\$ 50.304.436
Pará	PA	6,1120	R\$ 69.022.497	6,3656	R\$ 0	R\$ 69.022.497
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 54.080.797	4,4208	R\$ 0	R\$ 54.080.797
Paraná	PR	2,8832	R\$ 32.559.827	2,4460	R\$ 0	R\$ 32.559.827
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 77.923.598	6,1814	R\$ 0	R\$ 77.923.598
Piauí	PI	4,3214	R\$ 48.801.344	4,2926	R\$ 0	R\$ 48.801.344
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 17.252.236	2,6823	R\$ 0	R\$ 17.252.236
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 47.180.806	3,6574	R\$ 0	R\$ 47.180.806
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 26.592.633	1,3719	R\$ 0	R\$ 26.592.633
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 31.796.423	3,4152	R\$ 0	R\$ 31.796.423
Roraima	RR	2,4807	R\$ 28.014.415	2,4394	R\$ 0	R\$ 28.014.415
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 14.452.714	1,4556	R\$ 0	R\$ 14.452.714
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 11.292.947	0,6516	R\$ 0	R\$ 11.292.947
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 46.925.586	3,5544	R\$ 0	R\$ 46.925.586
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 49.011.393	3,6000	R\$ 0	R\$ 49.011.393
TOTAL		100,0	R\$ 1.129.294.782	100,0	R\$ 0	R\$ 1.129.294.782

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001

